



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 16.178, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 15.179, de 8 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo 11.193/2013, no qual se processa a aprovação do Projeto Urbanístico do Loteamento Residencial “Reserva do Vale” no bairro do Piracangaguá, e dos elementos constantes no processo digital de Licenciamento Urbanístico 2.0 1.134/2025, e considerando

- 1) que a empreendedora apresentou requerimento para prorrogação do prazo de conclusão das obras com justificativa e novo cronograma de execução, conforme despachos inaugural e 3 no processo digital de Licenciamento Urbanístico 2.0 1.134/2025, sobrevindo concordância da Secretaria de Planejamento Urbano, conforme despachos 5, 7 e 8 do mesmo processo digital;
- 2) que a Secretaria de Serviços Públicos informou não haver objeção quanto a proposta de projeto para iluminação pública, conforme fl. 809 do Processo Administrativo 11.193/2013;
- 3) que a Secretaria de Mobilidade Urbano manifestou-se favoravelmente aos projetos de geometria dos dispositivos de acesso e de sinalização viária, conforme fl. 817 do Processo Administrativo 11.193/2013;
- 4) que a Secretaria de Obras manifestou-se favoravelmente aos projetos de pavimentação, conforme fl. 895 do Processo Administrativo 11.193/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, nos termos do artigo 350, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 412/2017, por 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2025, o prazo de conclusão das obras estabelecido no art. 2º do Decreto nº 15.179, de 8 de dezembro de 2021, que declara aprovado o Projeto Urbanístico do Loteamento Residencial “Reserva do Vale” no Bairro do Piracangaguá.



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de setembro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS
Secretaria de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78C1-DF2C-72E6-8486

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 15/09/2025 15:41:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS (CPF 293.XXX.XXX-09) em 15/09/2025 15:56:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 15/09/2025 16:26:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 15/09/2025 16:33:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/78C1-DF2C-72E6-8486>